

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA
“DESIGNAÇÃO” AO SERVIÇO ATIVO DE PRAÇAS INATIVAS DA PMPR E PARA
TRANSIÇÃO DE INTEGRANTES DO CMEIV, EM CARÁTER TRANSITÓRIO E
MEDIANTE ACEITAÇÃO VOLUNTÁRIA**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Paraná (PMPR) no uso das atribuições legais previstas na Portaria Conjunta PMPR / CBMPR nº 1.113, de 13 de outubro de 2025, e considerando o disposto na Lei estadual nº 22.509, 03 de julho de 2025, e no Decreto estadual nº 11.432, de 07 de outubro de 2025, divulga as etapas do Processo de Habilitação para a formação de cadastro de voluntários militares estaduais inativos(as) pertencentes à reserva remunerada da PMPR, aptos(as) ao chamamento para “designação” ao serviço ativo, e para a transição de integrantes do Corpo dos Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) aptos(as) para “designação” ao serviço ativo, ambos em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Etapas do presente Processo de Habilitação serão regidas por este Edital, sob orientação da Comissão Organizadora do Processo de Habilitação, nomeada pelo Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

1.2 Diante de eventual constatação da aptidão irregular em qualquer uma das Etapas, o caso será analisado pela Comissão Organizadora, ficando o(a) inscrito(a) sujeito(a) à desclassificação.

1.3 O chamamento de militares estaduais inativos(as) neste Edital será exclusivamente para policiais militares inativos da Polícia Militar do Paraná, nos termos definidos pelo disposto no art. 1º e inciso I, do § 2º, do art. 5º, da Lei estadual nº 22.509, de 03 de julho de 2025 e no subitem 2.1, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

1.4 O(A) Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Habilitação, designado(a) pelo Diretor de Gestão de Pessoas (DGP) da PMPR, a quem caberá coordenar as atividades do processo, tem a competência delegada para a prática de todos os atos administrativos necessários ao seu andamento.

2. DA INSCRIÇÃO, SUA VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Considerando que as inscrições são permanentes, aquelas que forem realizadas após o período estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A), formarão um cadastro reserva de policiais militares inativos(as) voluntários(as) para “designação” ao serviço ativo e o prosseguimento para as Etapas de Habilitação ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado diante o interesse público, avaliadas a oportunidade e a conveniência, segundo as necessidades específicas da Corporação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1 O processo de habilitação será constituído pelas seguintes Etapas:

- a) Avaliação de Aptidão de Saúde;
- b) Investigação da Vida Funcional e Social;
- c) Avaliação de Aptidão Física; e
- d) Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.

3.2 CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PARA A ETAPA SEGUINTE

3.2.1 Para o cumprimento da Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde, o(a) inscrito(a) deve observar o contido no subitem 3.3 e realizar os exames de saúde listados no subitem 3.3.2.1, deste Edital, procurar um(a) médico(a) de sua escolha, de posse dos exames realizados, para o preencher o ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C) e inserí-lo em arquivo único, no formato PDF, no formulário eletrônico, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxfRfOFmtYJdMCA6XQ593j-x8CkP_7Oc6DrmMoKTBU4y2fyQ/viewform?usp=header, conforme previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A), observando o disposto no subitem 7.3.1.1, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.2.2 Para o cumprimento da Etapa da Investigação da Vida Funcional e Social, o(a) inscrito(a) deve observar o contido no subitem 3.4, deste Edital, e inserir a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO D) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO E), no formato PDF, no formulário eletrônico, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft2NVZi2Av92IHdD6nEOfpNgEj6QbuF01hdN-7hcMDmrjLuw/viewform?usp=header>, conforme previsto no CRONOGRAMA (ANEXO A), observando o disposto no subitem 7.3.2.1, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.2.3 Para o cumprimento da etapa da Avaliação de Aptidão Física, o(a) inscrito(a) deve observar o contido no subitem 3.5, deste Edital, e obter índice de aprovação (mínimo de 70 (setenta) pontos) no Exame de Capacidade Física (ECAFI) da PMPR, observando o disposto nos subitens 7.3.3.1 e 7.3.3.2, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.2.4 Para o cumprimento da Etapa da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, o(a) inscrito(a) deve observar o contido no subitem 3.6 e enviar cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo, válida, à Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, no formato PDF, para o e-mail dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br, se ainda não o fez durante a Etapa da Inscrição, conforme previsto no subitem 5.2, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.2.5 O resultado de cada Etapa será divulgado exclusivamente na página da PMPR (www.pmpr.pr.gov.br), e, em hipótese alguma será realizada a divulgação por outro meio ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone, *Whatsapp* ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo de habilitação.

3.2.6 O(A) inscrito(a) considerado(a) inapto(a) em qualquer das Etapas, será desclassificado(a) e não poderá prosseguir nas demais Etapas deste certame, observando o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos prazos de recurso estabelecidos no CRONOGRAMA (ANEXO A).

3.2.7 Após a conclusão de todas as Etapas do processo, a Comissão Organizadora divulgará a lista de convocados para frequentar o Curso de Capacitação e, ao final deste, a relação dos “militares inativos(as) da PMPR habilitados(as) para designação ao serviço ativo” e a lista dos(as) “integrantes do CMEIV aptos(as) para transição a designação ao serviço ativo”.

3.3 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DE SAÚDE

3.3.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo(a) Presidente da Junta Médica (JM) da PMPR.

3.3.2 Todos os inscritos deverão realizar os exames listados no subitem 3.3.2.1, observando o disposto no subitem 7.3.1.1, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.3.2.1 Realizar e encaminhar ao(à) médico(a) escolhido(a), os exames a seguir listados

até a data especificada no CRONOGRAMA (ANEXO A):

- a) hemograma completo (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- b) glicemia de jejum (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- c) lipidograma (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- d) creatinina (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- e) ureia (prazo de até 180 dias antes da data definida);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (prazo de até 180 dias antes da data definida); e
- g) teste ergométrico (prazo de até 12 meses antes da data definida).

3.3.2.2 Serão aceitos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 3.3.2.1, realizados dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e o exame da alínea “g”, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, anteriores à publicação deste Edital.

3.3.3 O(A) inscrito(a) deverá apresentar os exames ao(à) médico(a) de sua escolha, com número do Conselho Regional de Medicina (C.R.M.) válido, para o preenchimento do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C), que deverá conter a data, carimbo e assinatura do(a) médico(a) responsável pela avaliação (legíveis e sem rasuras).

3.3.4 O(A) inscrito(a) deverá, obrigatoriamente, alertar o(a) médico(a) escolhido(a) sobre a data de realização dos exames de saúde e o previsto no subitem 3.3.2.2, deste Edital, sob pena de ser desclassificado(a), se não cumpridos os prazos determinados.

3.3.5 Após ter sido avaliado pelo(a) médico(a), o(a) inscrito(a) deverá preencher, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas na Declaração do(a) próprio(a) militar, parte integrante do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C).

3.3.6 A Declaração, se preenchida com omissão de informações, acarretará na desclassificação do inscrito(a).

3.3.7 O(A) inscrito(a) deve se certificar de que o ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C) está devidamente preenchida e assinada pelo(a) médico(a) e por ele(a) (inscrito/inscrita), antes de inseri-lo em arquivo único, no formato PDF, no formulário eletrônico, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxfRfOFmtYJdMCA6XQ593j-x8CkP_7Oc6DrmMoKTBU4y2fyQ/viewform?usp=header, até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A).

3.3.8 Após o envio do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C), o(a) inscrito(a) deverá observar se a mensagem “FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO” ou “SUA RESPOSTA FOI REGISTRADA” é exibida, para se certificar do preenchimento do formulário eletrônico.

3.3.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a), realizar os exames solicitados no subitem 4.3.2.1, deste Edital, bem como, providenciar a(s) consulta(s) necessária(s) para apresentá-los ao(à) médico(a) de sua escolha, podendo, para a realização dos exames utilizar a REQUISIÇÃO DE EXAMES (ANEXO F).

3.3.10 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) inscrito(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA (ANEXO C) do(a) inscrito(a) até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção do documento.

3.3.11 Fará parte da avaliação médica, o histórico sanitário do(a) inscrito(a) (registro(s) da ficha sanitária e prontuário eletrônico da JM da PMPR), enquanto estava no serviço ativo.

3.3.12 O(A) inscrito(a) deverá manter todos os exames disponíveis, em condição de serem avaliados pela JM, se entenderem necessário, bem como, a JM poderá solicitar exames complementares para melhor avaliação clínica do(a) inscrito(a) ou a realização de uma avaliação presencial. Tais exames serão solicitados através do e-mail indicado pelo(a)

inscrito(a), cujos resultados deverão ser encaminhados, no formato PDF, para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.3.13 O(A) inscrito(a) que possuía dispensa para a prática de atividade física, quando no serviço ativo, deverá informar esta condição à JM para possibilitar a realização da Avaliação de Aptidão Física, que tem caráter eliminatório, considerando que a natureza da atividade a ser desenvolvida, depois do chamamento, exige aptidão em capacidade física.

3.3.14 O resultado da Avaliação de Aptidão de Saúde será publicado em Edital com *status* parcial, indicando, se possível, o item que motivou eventual desclassificação ou inaptidão do(a) inscrito(a).

3.3.15 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) inscrito(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da JM, se o solicitar através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.3.16 O(A) inscrito(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.3.17 É de responsabilidade do(a) inscrito(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora, que remeterá à JM para manifestação.

3.3.18 Encerrado o prazo para interposição e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aptos(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

3.3.19 Durante o período em que for “designado(a)” ao serviço ativo, o(a) militar estadual inativo(a) poderá ser chamado(a) pela Junta Médica para (re)avaliar a sua condição de “designação”, podendo ser alterado o parecer para INAPTO em Edital complementar, se constatado fato ou circunstância que justifique a mudança.

3.4 DA INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

3.4.1 Etapa de caráter eliminatório, contará com banca presidida por representante designado pelo(a) Diretor(a) de Inteligência (DINT) da PMPR.

3.4.2 O(A) inscrito(a) deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico, disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft2NVZi2Av92IHdD6nEOfpNgEj6QbuF01hdN-7hcMDmrjLuw/viewform?usp=header>, e inserir a FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO D) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO E), no formato PDF, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO A).

3.4.3 Após concluir o envio da FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO D) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO E), o(a) inscrito(a) deverá observar se a mensagem “FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO” ou “SUA RESPOSTA FOI REGISTRADA” é exibida, para se certificar do preenchimento do formulário eletrônico.

3.4.4 Será desclassificado(a), durante a Etapa de Investigação da Vida Funcional e Social, o(a) inscrito(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos listados no ANEXO D e ANEXO E, deste Edital.

3.4.5 Não serão aceitos Atestado e Certidões ilegíveis, com rasuras, incompletas, diferentes das solicitadas ou emitidas antes de 13 de julho de 2025.

3.4.6 Será considerado(a) inapto(a) e, conseqüentemente, desclassificado(a) na presente Etapa, o(a) inscrito(a) que:

- a) apresentar qualquer documento listado no ANEXO E, com rasuras, incompleto, ilegível ou com indícios de fraude;
- b) apresentar qualquer documento listado no ANEXO E, emitido antes de 13 de julho de 2025;
- c) apresentar qualquer documento listado no ANEXO E, com registro “**POSITIVO**”; e
- d) Possuir registro de comportamento desabonatório, no que tange às relações funcionais e sociais, que atente contra os valores éticos e morais da Corporação, a honra, o pundonor militar ou o decoro da classe, os deveres e valores dos militares estaduais, definidos no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Paraná, aprovado pelo Decreto estadual nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998.

3.4.7 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) inscrito(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio da FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ANEXO D) e o ATESTADO E AS CERTIDÕES PARA A INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL (ANEXO E) do(a) inscrito(a) até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção dos documentos.

3.4.8 A Investigação da Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o(a) militar estadual inativo(a) for “designado(a)” ao serviço ativo, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para INAPTO em Edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao(à) militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da PMPR, ou circunstância contrária ao presente Edital.

3.4.9 O resultado da Investigação da Vida Funcional e Social será publicado em Edital com *status* parcial, indicando o item que possa ter motivado eventual desclassificação ou inaptidão do(a) inscrito(a).

3.4.10 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) inscrito(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da DINT, se o solicitar através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.4.11 O(A) inscrito(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Investigação da Vida Funcional e Social, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.4.12 É de responsabilidade do(a) inscrito(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, deste Edital, e enviá-lo à Comissão Organizadora, que remeterá à DINT para manifestação.

3.4.13 Encerrado o prazo para interposição e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) inscritos(as) aptos(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

3.5 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

3.5.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida por representante(s) designado(s) pelo(a) Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID) da PMPR.

3.5.2 A Avaliação será realizada através da aplicação do Exame de Capacidade Física (ECAFI) da PMPR em datas, horários definidos pelo CEFID, dentro do estabelecido no

CRONOGRAMA (ANEXO A).

3.5.3 O ECAFI consistirá na aplicação de testes físicos, conforme o disposto nas tabelas do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ANEXO G).

3.5.4 Para a realização da avaliação, o(a) inscrito(a) deverá se apresentar trajando roupa adequada à prática de atividade física (esportiva).

3.5.5 O(A) inscrito(a) que não obtiver o índice de aprovação mínimo de 70 (setenta) pontos no EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ANEXO G), será considerado inapto(a) e, conseqüentemente, desclassificado(a) do processo de habilitação regulado por este Edital.

3.5.6 Não haverá remarcação individual da Avaliação de Aptidão Física, sendo que a falta do(a) inscrito(a), mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do(a) mesmo(a) do certame.

3.5.7 Considerando fato superveniente, mediante solicitação do(a) Chefe CEFID da PMPR ao Presidente da Comissão Organizadora, poderá ser adiada a realização de Avaliação de Aptidão Física em alguma cidade designada, somente uma vez, devendo ser determinada nova data dentro dos prazos fixados no CRONOGRAMA (ANEXO A).

3.5.8 O(A) inscrito(a) que possuía dispensa para a prática de atividade física, quando na ativa, deverá apresentar parecer favorável da JM para a realização da Avaliação de Aptidão Física, que tem caráter eliminatório, e a impossibilidade em realizar o ECAFI será considerada como desclassificação na Etapa, pois a natureza da atividade a ser desenvolvida exige aptidão em capacidade física.

3.5.9 O resultado da Avaliação de Aptidão Física será publicado em Edital com o *status* parcial.

3.5.10 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) inscrito(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer do CEFID da PMPR, se o solicitar através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.5.11 O(A) inscrito(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Aptidão Física, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.5.12 É de responsabilidade do(a) inscrito(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora, que remeterá ao CEFID para manifestação.

3.5.13 Encerrado o prazo para interposição e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa, bem como, indicando os(as) aptos(as) para prosseguimento nas demais Etapas do certame.

3.5.14 Para realizar a Avaliação de Aptidão Física, o(a) inscrito(a) deverá estar portando o documento de identidade original com foto, sob pena de desclassificação.

3.6 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DE SAÚDE MENTAL

3.6.1 Etapa de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja verificação será realizada pela Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV.

3.6.2 A Avaliação de Aptidão de Saúde Mental do(a) inscrito(a) será realizada com o envio de cópia da Autorização para Porte de Arma de Fogo, válida, à Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, no formato PDF, através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**, até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A), se ainda não o fez durante a Etapa da Inscrição, conforme previsto no subitem 5.2, do Edital nº 001 – DGP/PMPR.

3.6.3 O(A) inscrito(a) será desclassificado(a) se não comprovar sua Aptidão de Saúde

Mental, através do envio da Autorização para Porte de Arma de Fogo, válida, o que acarretará na impossibilidade de continuidade no processo seletivo, regulado por este Edital.

3.6.4 No caso do(a) inscrito(a) apresentar Autorização para Porte de Arma de Fogo válida e possuir, na Junta Médica, impedimento para porte de arma de fogo, o(a) mesmo(a) deverá ser submetido(a) a avaliação psicológica complementar por médico(a) da JM, que emitirá manifestação impeditiva, ou não, para o porte de arma de fogo e, conseqüente continuidade no presente processo seletivo.

3.6.5 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do(a) inscrito(a), erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado o envio da Autorização para Porte de Arma de Fogo, válida, do(a) inscrito(a) até a data limite estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO A), exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos no sistema de recepção do documento.

3.6.6 O resultado da Avaliação de Saúde Mental será publicado em Edital com o *status* parcial, indicando o item que possa ter motivado a desclassificação ou inaptidão do(a) inscrito(a).

3.6.7 Com intuito de proteção da intimidade, assim como em obediência à ética profissional, ao dever de sigilo e conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o(a) inscrito(a) poderá ser cientificado(a) da motivação da eventual inaptidão por meio do e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, se solicitado através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.6.8 O(A) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do Edital com o *status* parcial da Avaliação de Saúde Mental, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

3.6.9 É de responsabilidade do(a) inscrito(a) encaminhar o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B), no formato PDF, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, e enviá-lo à Comissão Organizadora, que remeterá à Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV para manifestação.

3.6.10 Encerrado o prazo para interposição e após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), será publicado Edital com a solução do(s) mesmo(s) e Edital com o resultado final da Etapa.

4. DOS RECURSOS

4.1 Do resultado de cada Etapa, publicados em Edital, caberá recurso no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo o(a) inscrito(a) utilizar-se do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B) e encaminhá-lo, no formato PDF, para o e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

4.2 No recurso, o(a) inscrito(a) deverá indicar, fundamentadamente (com documentos, certidões, atestados, perícias, exames e argumentação), o motivo pelo qual discorda do resultado.

4.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado de cada Etapa.

4.4 O recurso administrativo interposto pelo(a) inscrito(a) contra decisão da Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, da JM, da DINT ou do CEFID, será recepcionado e enviado ao setor em questão para a devida apreciação e, deverá constar da motivação e da indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, na Lei estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e após a competente análise, será restituído à Comissão Organizadora, a quem cabe dar publicidade ao ato decisório.

4.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) com argumentação de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) encaminhados de modo diverso do previsto neste Edital;
- d) em que o(a) inscrito(a) tenha se utilizado de termos inadequados ou desrespeitosos; ou
- e) que não apresentem fatos novos que subsidiem a mudança de parecer inicial.

4.6 Não serão recepcionados, os recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade com as normas deste Edital.

4.7 Se o(a) inscrito(a) for desclassificado(a) ou considerado(a) inapto(a) em mais de uma Etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas, nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA (ANEXO A).

4.8 Os recursos serão respondidos pelo Presidente da Etapa, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do seu envio pelo Presidente da Comissão Organizadora.

5. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

5.1 O(A) inscrito(a) apto(a) e classificado(a) nas Etapas do processo de habilitação, frequentará o Curso de Capacitação, cuja aprovação é condição necessária para o chamamento para a “designação” ao serviço ativo.

5.2 O Curso de Capacitação será realizado em local, formato e conteúdo, definido pelo Comando-Geral da PMPR, através da Diretoria de Educação Corporativa (DEC), que terá a seguinte estrutura:

- a) carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, fase teórica; e
- b) carga horária mínima de 10 (dez) horas-aula de instrução de armamento e tiro, exclusivamente com pistola.

5.3 No Curso de Capacitação será realizada a adaptação ao uso do armamento de dotação da PMPR e para aprovação na instrução de armamento e tiro, o(a) inscrito(a) será submetido a teste de proficiência com pistola, de acordo com o disposto no Anexo III, da Portaria do Comando-Geral nº 232, de 18 de março de 2019, sendo considerado(a) inapto(a), se não aprovado(a) na instrução.

5.4 No decorrer do exercício de suas atividades como “designando(a)” ao serviço ativo, o(a) inscrito(a) poderá ser chamado(a) para participar de instruções onde exercer suas atividades ou for empregado(a).

6. DO CHAMAMENTO PARA DESIGNAÇÃO

6.1 O chamamento para “designação” ao serviço ativo ocorrerá por ato do Diretor de Gestão de Pessoas, ou quem o substitua, após autorização do Comandante-Geral da PMPR.

6.2 O(A) inscrito(a) poderá ser chamado(a) para “designação” ao serviço ativo de acordo com o interesse público, a oportunidade, a conveniência e as necessidades específicas da Corporação.

6.3 O(A) inscrito(a) que for habilitado(a) neste processo e vier a integrar o CMEIV, deverá solicitar seu desligamento do Programa antes do ato de chamamento para “designação” ao serviço ativo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer Etapa do processo de habilitação, mesmo após o seu encerramento, se resultante de

vícios de legalidade, omissões do(a) inscrito(a) ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando sua eliminação, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

7.2 As despesas decorrentes da participação em todas as Etapas do processo seletivo, correrão por conta do(a) inscrito(a).

7.3 O Estado do Paraná, a SESP e a PMPR estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do(a) inscrito(a) acerca da sua falta de aptidão clínica, física e mental para o exercício da atividade e para a realização das Etapas do processo.

7.4 Em caso de dúvidas sobre o presente processo de habilitação, o(a) inscrito(a) poderá solicitar informações através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

7.5 A Assessoria Técnica do Comando-Geral da PMPR prestará apoio técnico-jurídico ao Diretor de Gestão de Pessoas e ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Habilitação, quando solicitado, além de prestar informações e realizar o acompanhamento de ações judiciais envolvendo o presente processo.

7.6 O presente Edital de formação de cadastro voluntários militares estaduais inativos(as) pertencentes à reserva remunerada da PMPR, aptos(as) ao chamamento para “designação” ao serviço ativo e para a transição de integrantes do Corpo dos Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) aptos(as) para “designação” ao serviço ativo, terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

7.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da sua publicação, através da interposição de recurso utilizando o FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO B), devidamente justificado e dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, no formato PDF, devendo ser enviado, através do e-mail **dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br**.

7.8 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das Etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta na Avaliação de Aptidão Física ou no Curso de Capacitação, mesmo que motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do(a) inscrito(a) do certame.

7.9 Será excluído(a) ou eliminado(a) do processo seletivo, o(a) inscrito(a) que tenha:

- a) ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.
- b) usado ou tentado usar de meios fraudulentos;
- c) descumprido qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d) faltado ou chegado atrasado(a) para a realização da Avaliação de Aptidão Física;
- e) se portado de maneira inconveniente durante qualquer Etapa; e
- f) deixado de entregar qualquer documento exigido durante o certame.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Habilitação.

8. DOS ANEXOS

ANEXO A – Cronograma;

ANEXO B – Formulário de Interposição de Recurso

ANEXO C – Atestado de Aptidão de Saúde

ANEXO D – Ficha de Atualização Cadastral

ANEXO E – Atestado e Certidões para Investigação da Vida Funcional e Social

ANEXO F – Requisição de Exames

ANEXO G – Exame de Capacidade Física / PMPR

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Coronel QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO**ANEXO A – CRONOGRAMA**

Período de inscrições, via formulário eletrônico, conforme subitem 5.7, do Edital nº 01/2025 – DGP/PMPR.	13 out 25 a 31 out 25
Análise das inscrições realizadas, pela Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, para validação.	04 nov 25
Período para inclusão dos exames de saúde previstos no subitem 7.3.1, para análise pela JM, via formulário eletrônico.	20 out 25 a 11 nov 25
Período para inclusão dos documentos previstos no subitem 7.3.2, para análise pela DINT, via formulário eletrônico.	20 out 25 a 24 nov 25
Período para inclusão/envio da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida para análise, como documento probatório da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, via e-mail.	13 out 25 a 30 dez 25
Envio à Comissão Organizadora, pela Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, do <i>status</i> parcial da validação e homologação das inscrições.	05 nov 25
Divulgação do <i>status</i> parcial das inscrições validadas e inscrições condicionais.	06 nov 25
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) com inscrição(ões) não validada(s).	07 nov 25
Análise do(s) recurso(s) interposto(s) pelos(as) candidatos(as) com inscrição(ões) não validada(s).	10 nov 25
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s), homologação das inscrições validadas e homologadas condicionalmente e encaminhamento da relação dos(as) inscritos(as) aptos(as) à JM da PMPR.	11 nov 25
Período para análise dos documentos previstos no subitem 7.3.2 e realização da Avaliação de Aptidão de Saúde pela JM.	12 nov a 14 nov 25
Envio à Comissão Organizadora, pela JM, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde.	17 nov 25
Divulgação, pela Comissão Organizadora, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde.	18 nov 25
Prazo recursal para os(as) candidatos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão de Saúde.	19 nov 25
Análise do(s) recurso(s) interposto(s) pelos(as) inscritos(as) inaptos(as), contra a decisão da JM, na Avaliação de Aptidão de Saúde.	21 nov 25
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s), homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão de Saúde e encaminhamento da relação dos(as) inscritos(as) aptos(as) à DINT da PMPR.	24 nov 25
Período para análise dos documentos previstos no subitem 7.3.1 e realização da Investigação da Vida Funcional e Social pela DINT.	25 nov 25 a 27 nov 25
Envio à Comissão Organizadora, pela DINT, do <i>status</i> parcial da Investigação da Vida Funcional e Social.	28 nov 25
Divulgação, pela Coordenação Organizadora, do <i>status</i> parcial da Investigação da Vida Funcional e Social.	01 dez 25
Prazo recursal para os(as) inscritos(as) inaptos(as) na Investigação da Vida Funcional e Social.	02 dez 25

Análise do(s) recurso(s) interposto(s) pelos(as) inscritos(as) inaptos(as), contra a decisão da DINT, na Investigação da Vida Funcional e Social.	04 dez 25
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s), homologação do resultado final da Investigação da Vida Funcional e Social, pela Comissão Organizadora e encaminhamento da relação dos(as) inscritos(as) aptos(as) ao CEFID da PMPR.	05 dez 25
Divulgação pelo CEFID, da relação dos(as) inscritos(as) em cada local de realização da Avaliação de Aptidão Física.	08 dez 25
Período de realização, pelo CEFID, da Avaliação de Aptidão Física com a aplicação do ECAFI.	10 dez 25 a 17 dez 25
Envio à Comissão Organizadora, pelo CEFID, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão Física.	18 dez 25
Divulgação, pela Comissão Organizadora, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão Física.	19 dez 25
Prazo recursal para os(as) inscritos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão Física.	22 dez 25
Análise do(s) recurso(s) interposto(s) pelos(as) inscritos(as) inaptos(as), contra a decisão da CEFID, na Avaliação de Aptidão Física.	29 dez 25
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s) e homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão Física.	30 dez 25
Data limite para inclusão da Autorização para Porte de Arma de Fogo válida para análise, como documento probatório da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental, via e-mail.	30 dez 25
Divulgação, pela Comissão Organizadora, do <i>status</i> parcial da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	31 dez 25
Prazo recursal para os(as) inscritos(as) inaptos(as) na Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	02 jan 26
Análise do(s) recurso(s) interposto(s) pelos(as) inscritos(as) inaptos(as), contra a decisão da Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV, na Avaliação de Aptidão de Saúde Mental	05 jan 26
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s) e homologação do resultado final da Avaliação de Aptidão de Saúde Mental.	06 jan 26
Divulgação da lista de convocados para frequentar o Curso de Capacitação.	07 jan 26
Período de realização do Curso de Capacitação	12 jan 26 a 16 jan 26
Divulgação, pela Comissão Organizadora, do <i>status</i> parcial do Curso de Capacitação.	19 jan 26
Prazo recursal para os(as) inscritos(as) inaptos(as) no Curso de Capacitação.	20 jan 26
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) interposto(s) e homologação do resultado final do Curso de Capacitação.	22 jan 26
Divulgação da relação dos “militares inativos(as) da PMPR habilitados para designação ao serviço ativo” e a lista dos “integrantes do CMEIV aptos para transição a designação ao serviço ativo”	23 jan 26
Previsão de início da “designação”	26 jan 26 a 30 jan 26

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome _____

R. G. ou C.I.N. nº _____

Etapa do processo de habilitação: _____

Argumentação

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO C – ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JUNTA MÉDICA
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA – MILITAR DESIGNADO



Militar: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO MÉDICA

Atesto que avaliei o militar supracitado em anamnese, exame físico, e os seguintes exames complementares: Hemograma, glicemia, creatinina, colesterol total, HDL, LDL, triglicérides, PSA e Teste ergométrico. E que, após a análise dos dados médicos, concluo que o militar está:

- APTO para a realização de atividade física de qualquer natureza;
- APTO para as atribuições de MILITAR DESIGNADO, conforme edital do concurso nº 001/2025;
- NÃO se pode garantir que esteja apto em algum dos itens acima (Se este for o caso, especificar o motivo da possível incapacidade): _____
_____.
- Se for necessário realizar exame ou avaliação complementar, descrever: _____
_____.

_____/_____/_____, _____
(Data) (Carimbo com CRM LEGÍVEL e assinatura)

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO MILITAR

Eu, _____, RG: _____, declaro que:

- NÃO apresentei, durante minha carreira de militar da ativa, afastamentos do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional - “T3”) devido a transtorno mental ou comportamental;
- Apresentei, durante minha carreira de militar da ativa, afastamentos do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional - “T3”) devido a transtorno mental ou comportamental.

Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com **sequela e limitação física** e/ou para o **serviço**:

- NÃO;
- SIM **(neste caso, anexar a publicação em BG do termo de encerramento)**.

Reforma por invalidez:

- Não fui reformado por invalidez ou doença;
- Fui reformado por invalidez ou doença **(neste caso, anexar a publicação em BG da reforma)**.

_____/_____/_____, _____
(Data) (assinatura do militar)

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO

ANEXO D – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

DADOS CADASTRAIS

Nome	
Naturalidade (cidade)	Naturalidade (estado)
Data de nascimento	Sexo: () M () F
Estado civil	
Nome da mãe	
Nome do pai	

DADOS PESSOAIS

R.G. ou C.I.N.	Emissão
C. P. F.	C. N. H.

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço		
nº	Complemento	Cidade
Bairro		C. E. P.
Celular ()		
Residencial ()		
Recados ()		
e-mail		

DADOS BANCÁRIOS

Banco	
Agência	Tipo de conta
nº da conta corrente	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data

Assinatura do(a) Inscrito(a)

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO

ANEXO E – ATESTADO E CERTIDÕES PARA INVESTIGAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

I Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados (ou órgão equivalente), em que o(a) inscrito(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; para o(a) inscrito(a) que residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

II Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as Regiões em que o(a) inscrito(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal; para quem residiu apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

III Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial Criminal) em que o(a) inscrito(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal da comarca; para o(a) inscrito (a) que residir em Curitiba e região metropolitana, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>

IV Certidão de Execuções Penais de todos os locais em que o(a) inscrito(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos; nas comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais.

Atenção:

a) O(A) inscrito(a) que reside/residiu fora do estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.

b) Caso o(a) inscrito(a) reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o(a) inscrito(a) deverá solicitar em órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.

c) Para o(a) inscrito(a) que residir em Curitiba, região metropolitana e litoral, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.3distrib.com.br/>

V Certidão de Crimes Eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral; não confundir com a certidão de quitação eleitoral; solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

VI Certidão de Antecedentes Criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual (ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/>

VII Certidão da Subseção de Processo Seletivo da Coordenação-Geral do CMEIV. A certidão deverá contemplar informações se o(a) militar estadual inativo(a) está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros); solicitar através do seguinte e-mail: dgp-cmeiv@pm.pr.gov.br

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO

ANEXO F – REQUISIÇÃO DE EXAMES

**POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**

NOME:
EDITAL nº 001/2025 – DGP/PMMPR
MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (AS) 2025

SOLICITO:

Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

Curitiba/ PR, 13 de outubro de 2025.

ELAINE HEIDEMANN
CARDOSO:02454540983

Assinado de forma digital por ELAINE HEIDEMANN CARDOSO:02454540983
Dados: 2025.10.13 09:22:25 -03'00'

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Elaine Heidemann Cardoso,
Presidente da Junta Médica – CRM/PR 18.218

**POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JUNTA MÉDICA
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

NOME:
EDITAL nº 001/2025 – DGP/PMMPR
MILITARES ESTADUAIS DESIGNADOS (AS) 2025

SOLICITO:

Hemograma completo;
Glicemia de Jejum;
Creatinina;
Lipidograma Completo;
Ureia;
PSA Total (para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos).

Curitiba/ PR, 13 de outubro de 2025.

ELAINE HEIDEMANN
CARDOSO:02454540983

Assinado de forma digital por ELAINE HEIDEMANN CARDOSO:02454540983
Dados: 2025.10.13 09:22:25 -03'00'

Ten.-Cel. QOS PM Méd. Elaine Heidemann Cardoso,
Presidente da Junta Médica – CRM/PR 18.218

EDITAL nº 003/2025 – DGP/PMPR – PROCESSO HABILITAÇÃO DESIGNADO

ANEXO G – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI) / PMPR

Condições de execução

Sequência das Provas	Condições de Execução	Tempo para Execução
01	<p>Apoio de braços sobre o solo</p> <p>a. Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.</p> <p>b. Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.</p> <p>c. Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.</p> <p>d. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	01 (um) minuto
02	<p>Corrida de 12 (doze) minutos</p> <p>a. Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p>b. Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.</p> <p>c. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	12 (doze) minutos
<ul style="list-style-type: none"> • O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO ou INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 (setenta) pontos e/ou que zere em alguma das provas. • O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será aplicado em 01 (um) dia. • A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito. 		

Tabela de pontos - MASCULINA

PROVAS		PONTOS POR FAIXA ETARIA						
Apoio de braços sobre o solo (repetições)	Corrida de 12 (doze) minutos (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58	59 a 62	63 a 66	67 +
1	850	2	3	5	8	9	10	15
2	900	3	5	7	9	10	15	20
3	950	4	6	8	10	15	20	25
4	1.000	5	7	9	15	20	25	30
5	1.050	6	8	10	20	25	30	35
6	1.100	7	9	15	25	30	35	40
7	1.150	8	10	20	30	35	40	45
8	1.200	9	15	25	35	40	45	50
9	1.250	10	20	30	40	45	50	55
10	1.300	15	25	35	45	50	55	60
11	1.350	20	30	40	50	55	60	65
12	1.400	25	35	45	55	60	65	70
13	1.450	30	40	50	60	65	70	75
14	1.500	35	45	55	65	70	75	80
15	1.550	40	50	60	70	75	80	85
16	1.600	45	55	65	75	80	85	90
17	1.650	50	60	70	80	85	90	95
18	1.700	55	65	75	85	90	95	100
19	1.750	60	70	80	90	95	100	
20	1.800	65	75	85	95	100		
21	1.850	70	80	90	100			
22	1.900	75	85	95				
23	1.950	80	90	100				
24	2.000	85	95					
25	2.050	90	100					
26	2.100	95						
27	2.150	100						
Critérios para aprovação no ECAFI								
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, somadas as duas provas.				2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas				

Tabela de pontos - FEMININA

PROVAS		PONTOS POR FAIXA ETARIA						
Apoio de braços sobre o solo (repetições)	Corrida de 12 (doze) minutos (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58	59 a 65	66 +		
1	850	7	10	20	25	30		
3	900	9	15	25	30	35		
5	950	10	20	30	35	40		
6	1.000	15	25	35	40	45		
7	1.050	20	30	40	45	50		
8	1.100	25	35	45	50	55		
9	1.150	30	40	50	55	60		
10	1.200	35	45	55	60	65		
11	1.250	40	50	60	65	70		
12	1.300	45	55	65	70	75		
13	1.350	50	60	70	75	80		
14	1.400	55	65	75	80	85		
15	1.450	60	70	80	85	90		
16	1.500	65	75	85	90	95		
17	1.550	70	80	90	95	100		
18	1.600	75	85	95	100			
19	1.650	80	90	100				
20	1.700	85	95					
21	1.750	90	100					
22	1.800	95						
23	1.850	100						
Critérios para aprovação no ECAFI								
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos, somadas as duas provas.				2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas				